

(OP-1796/39)

Proc. 17.207/39.

A C Ó R D ã O

CN/ZM.

VISTOS E RELATADOS os autos do processo referente à proposta orçamentaria para o exercício de 1940, da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Central do Piauí:

CONSIDERANDO que a receita foi prevista em Rs. 231:140\$000 (duzentos e trinta e um contos cento e quarenta mil réis) e a despesa orçada em Rs. 134:450\$000 (cento e trinta e quatro contos quatrocentos e cinquenta mil réis) do que resulta um saldo de Rs. 120:020\$000 (cento e vinte contos e vinte mil réis);

CONSIDERANDO que as dotações propostas estão todas dentro dos respectivos limites legais;

CONSIDERANDO que, de conformidade com o estabelecido na lei 159, devem ser igualadas às "Contribuições dos Associados" as dos "Empregados" e as da "União";

CONSIDERANDO o mais que consta dos pareceres emitidos, a respeito, pelos órgãos técnicos competentes d'este Conselho;

RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, aprovar a proposta orçamentaria apresentada, na conformidade dos fundamentos aqui expendidos.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1939.

a)	Francisco Barbosa de Rezende	Presidente
a)	Luiz Augusto da França	Relator
Fui presente-	a) Natercia Silveira	Proc. Geral int ^a

Publicado no Diario Oficial em

17/2/40 reprodução